

SGO-PREV

PORTARIA Nº 13/2025

DISPÕE SOBRE A REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DO APOSENTADO MANOEL EDUARDO MACIEL CORREA, ABRANGIDO PELA PARIDADE, PAGOS PELO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS – SGO-PREV, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 1.162, de 21 de outubro de 2019, com alterações realizadas pela Lei Municipal nº 1.312/2024;

Considerando o disposto no artigo 65, da Lei Municipal nº 1.162/2019;

Considerando a autorização de Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão das respectivas despesas e a correspondente fonte de custeio na Lei Orçamentária; e

Considerando a Lei Complementar nº 292, de 20 de setembro de 2024, que dispõe que os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares do cargo efetivo de advogado, ora em extinção, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos exercentes do cargo de procurador jurídico em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos procuradores em atividade.

RESOLVE:

Art. 1º. O benefício de aposentadoria do segurado Manoel Eduardo Maciel Correa, que tem direito à paridade constitucional, será reajustado a partir de 1º de abril de 2025, de acordo com a Lei Complementar 298, de 20 de março de 2025 e Lei Complementar nº 300, de 27 de março de 2025, anexo III, categoria XVII, referente ao cargo de Procurador Jurídico Municipal, 40 horas, nível 53.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de abril de 2025.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de maio de 2025.

Diretor Presidente

Jose Luis Ribeiro de Leon

Decreto nº 2923/2023

Diretora de Benefícios

Clarice Ribeiro Alves Rocha

Decreto nº 2923/2023

Matéria enviada por CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA